DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO I | EDIÇÃO Nº 11



SUMÁRIO

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024
Ano I | Edição nº 11

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Despacho 3



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP
Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 – Fone (019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: juridico@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

REURB-E

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 45.742.707/0001-07, com sede na Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, nº 65, bairro Centro, CEP: 13760-000, em Tapiratiba/SP, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RAMON JESUS VIEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 27.715.073-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 172.068.538-03, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jota Pedrosa, nº 210, Jardim Eulâmpio Pedrosa, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que a Prefeitura Municipal, na qualidade de Promotora de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano denominado, "CHACARÁS SANTA GABRIELA", localizado no Bairro Faisqueira, às margens da Rodovia SP-253, KM 09 + 744,55m ao KM 09 + 750,505m em Tapiratiba/SP, sendo a modalidade da presente Regularização, REURB-E - TOTAL (Regularização Fundiária total de parcelamento de solo), nos termos da citada Lei Federal, com a área descrita e caracterizada nas Matrículas 5.537 e nº. 7.830, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Caconde-SP, composto de 55 (cinquenta e cinco) lotes, com a indicação numérica das unidades regularizadas, área de 112.276,22 m2 (cento e doze mil, duzentos e setenta e seis metros e vinte e dois decímetros quadrados), uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais, contidas na supracitada Lei, aprovou o referido projeto e que o mesmo encontra-se arquivado por esta Municipalidade.

O Núcleo objeto de Regularização Fundiária é de propriedade de Mario Cunha Resende Junior e outros, portador do CPF nº. 068.238.588-34, e Dalva Carneiro de Carvalho Felício e outros, portadora do CPF nº. 257.170.198-31. A área objeto da presente regularização abrange a área total da Matrícula de nº. 5.537 e nº. 7.830, do C.R.I. local, no Município de Caconde, conforme demonstram Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico: LUIS AUGUSTO INNARELLI DE PAULO, CREA 506.055.380-8.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 16 de setembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL